CÂMARA DE Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA - SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 135 /2026

Institui o Programa Municipal de Combate ao Uso Excessivo de Telas por Crianças e Adolescentes no Município de Itabaiana/SE e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Combate ao Uso Excessivo de Telas por Crianças e Adolescentes, com o objetivo de promover o uso consciente da tecnologia e incentivar hábitos saudáveis.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – Reduzir o tempo excessivo de exposição a celulares, tablets e computadores;
II – Incentivar a prática de atividades esportivas, culturais e recreativas;
III – Promover a saúde física e mental de crianças e adolescentes;
IV – Estimular a convivência social e familiar;
V – Conscientizar sobre os impactos do uso excessivo de telas.

Art. 3º O Programa será desenvolvido por meio das seguintes ações:
I – Realização de campanhas educativas nas escolas e comunidades;
II – Promoção de atividades esportivas e culturais no contraturno escolar;
III – Criação de eventos e ações ao ar livre;
IV – Parcerias com instituições públicas e privadas;
V – Capacitação de profissionais da educação e saúde;
VI – Orientação às famílias sobre o uso equilibrado da tecnologia.

Art. 4º O Poder Executivo poderá integrar as ações do Programa com as áreas de educação, saúde, assistência social e esporte.

RECEBIDO
06/05/26

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA–SERGIPE

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, para garantir sua plena execução.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 06 de Maio de 2026.

Anderson Pereira Santos
Vereador PSD

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA–SERGIPE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir o Programa Municipal de Combate ao Uso Excessivo de Telas por Crianças e Adolescentes no município de Itabaiana/SE, considerando os impactos negativos do uso prolongado de dispositivos eletrônicos na saúde física, mental e social dos jovens. A iniciativa busca incentivar hábitos mais saudáveis, por meio da prática esportiva, atividades culturais e maior convivência social, promovendo qualidade de vida e desenvolvimento integral. Dessa forma, reforça-se a importância de ações preventivas e educativas, razão pela qual se espera a aprovação da presente matéria.